



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 206 | 04 de Novembro de 2024

## Pré-matricula Transferência interna - 1ª fase

**Período**

**04/11 a 08/11/24**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

## **Prefeito**

Mario Esteves

## **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

## **Secretário Municipal de Governo**

Henrique Dutra Maracaja

## **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

## **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo- Interino

## **Secretária Municipal de Comunicação**

## **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

## **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

## **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

## **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

## **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Robson Miguel Maia da Silva

## **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

## **Secretário Municipal de Saúde**

Thadeu Valadão Pedroso

## **Secretário Municipal de Educação**

Aimara Silva Castro

## **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

## **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Wagner Bastos Aiex - Interino

## **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

## **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

## **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

## **Secretário Municipal de Ambiente**

Renato Camerano Barbosa da Costa

## **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

## **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

## **Secretário Municipal de Defesa Civil**

## **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

## **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

## **Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

## **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

## **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

## **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

## **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

## **Rafael Santos Couto**

Presidente

## **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

## **Luiz Carlos Gomes**

2º Secretário

## **Vereadores**

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Fazenda.....	05
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Câmara Municipal.....	06



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria de Planejamento e Coordenação

Barra do Pirai, 01 de novembro de 2024.

OFÍCIO Nº 050/SMG/2024  
Ref.: Solicitação

Ilmo Senhor Gerente.

Cumprimentando – o cordialmente e tendo em vista o assunto supra referenciado, sirvo-me do presente para solicitar ao V. As. Se digne proceder ao cadastramento e autorização para que o Assessor Orçamentário abaixo indicado e subscrito possa em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, promover as modificações bancárias das titularidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 01.606.604/0001-49, assinando o que necessário para tanto, no período de 01/11/2024 à 31/12/2024 ou até eventual portaria de exoneração da função do mesmo, seja assinada a publicada, oportunamente em que essa instituição bancária será devidamente comunicada, inclusive quanto ao respectivo substituto.

Alisson Costa de Lima (representante 2) [REDACTED]

Sem mais para o momento, encontro-me a disposição para sanar qualquer dúvida.

Atenciosamente,

  
Thadeu Valadão Pedrosa  
Secretário Municipal de Saúde

  
Mário Reis Esteves  
Prefeito Municipal



## FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO		Nº 027/2024
(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)		
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL <b>LIBERTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA</b>		INSCRIÇÃO
ENDEREÇO <b>RUA DOUTOR ROBERTO BARROZO, Nº 1772 – VISTA ALEGRE – CURITIBA – PR - CEP.: 80.810-162</b>		
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>		CNPJ/CPF <b>17.926.629/0001-07</b>
RELATO		
<p>Ficou constatado que o contribuinte em questão possui débito relativo ao Habite-se nº 057/2020, Notificação de Lançamento nº 63/2024, (Processo 13.316/2016).</p> <p>Considerando o disposto no art. 47 § 2º da LM.379/97, e com o não atendimento a Notificação de Lançamento nº 055/2024 e assim, em desacordo com os requisitos regulamentares relativo à Obrigação Tributária Principal, com fincas no que estipula também o art. 49 (redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), I c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, 1., "a" da L.M. 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.</p> <p>A presente autuação refere-se <b>à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com L.M. 379/97.</b></p> <p>OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114 (redação dada pelo art. 2º da LM 510/01) e incisos da LM 379/97.</p>		
INFRAÇÃO: ART. 47 §2º C/C 49, I C/C 59 "CAPUT" DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3º DA L.C. 116/2003.  SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, A, DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 DA L.M. 379/97.	CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
	ESPÉCIE	VALOR LANÇADO
	ISS QN	R\$ 1.009,76
	MULTA 30%	RS 302,93
	TOTAL	R\$ 1.312,69
OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.		
TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 03 VIAS SENDO A 2º ENTREGUE A	
LIVRO	FLS.	
BARRA DO PIRAÍ, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.		HORA: 14:12
AUTUANTE (S)		MAT. 3451
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA		A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO
PUBLICADO VIA BOLETIM MUNICIPAL		
1º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4º VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.		

SANDRO SOARES  
Elaed da Barra - SMF  
Matrícula 5454



# ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 07/2024.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a TSA PAIVA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GLP LTDA.
OBJETO:	O Objeto do presente Contrato é o fornecimento de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em botijas de 13 kg e 45 kg para atender o Fundo Municipal de Assistência Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16043 / 2024.
VALOR:	R\$ 6.255,00
VIGÊNCIA:	04/11/2024 à 04/11/2025.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401 de 08 de novembro de 2022
DATA DA ASSINATURA:	04 de novembro de 2024.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL

### ATO DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas Atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes do RICMB:

CONSIDERANDO a homologação do concurso público n.º 1/2023;

RESOLVE:

Art.1º.CONVOCAR o candidato abaixo relacionado e aprovado no CONCURSO PÚBLICO 001/2023 a se apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua João Batista, 47 – Santana – Barra do Piraí/RJ, no horário compreendido entre de 13h e 16:30, ocasião em que deverá entregar a documentação pertinente à nomeação.

Art.2º. Este ato entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Técnico Operacional
Sidney Rodrigues de Souza Júnior

Sala Barão do Rio Bonito,04 de novembro de 2024.

Rafael Santos Couto  
Vereador – Presidente

